

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 504/70

PARECER CEE Nº 293/74

Aprovado por Deliberação
em 13/02/74

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ
DO RIO PARDO

ASSUNTO - Proposta de alteração a ser feita no credenciamento da
Professora Maria de Lourdes Longo

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - CONSELHEIRO LUIZ FERREIRA MARTINS

HISTÓRICO: O Sr. Diretor "pro-tempore" da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo solicita tornar sem efeito a categoria docente "Instrutor", para a qual foi credenciada, por este Conselho (Parecer CEE 131/70), a Professora Maria de Lourdes Longo, para ministrar a disciplina da Educação Física, e substituí-la, nos termos do Regimento daquela Escola, pela denominação "Auxiliar de Ensino".

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando estar a interessada já autorizada pelo CEE para ministrar a disciplina para a qual está sendo proposta, bastando apenas enquadrá-la em categoria docente prevista pelo Regimento da Faculdade, nada há a opinar quanto ao mérito do pretendido.

CONCLUSÃO: Favorável à alteração proposta na denominação da categoria docente, de "Instrutor" para "Auxiliar de Ensino", da Professora Maria de Lourdes Longo, disciplina Educação Física.

São Paulo, 26 de janeiro de 1974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Jr. e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1974

a) Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães - Presidente